

**Plano de trabalho da gestão visando a eleição para Chefe e Subchefe do
Departamento de Ciências Humanas (DCH)
Chapa: Mariana Soares Domingues (Chefe) e Bruno de Almeida Gambert
(Subchefe)**

O presente plano de trabalho da gestão visa atender às exigências do edital N° 005/2024, que regulamenta a eleição de docentes para a chefia e subchefia dos departamentos de Ciências Biológicas (DCB), Departamento de Ciências Humanas (DCH), Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas (DCSA) e Departamento de Educação Linguística e Letras (DELL), para o biênio 2024-2026, da Unidade Acadêmica de Carangola, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

Assim sendo, o plano de trabalho da gestão visa apresentar os pressupostos que orientem a candidatura à chefia e subchefia do Departamento de Ciências Humanas (DCH) da professora Mariana Soares Domingues (curso de Geografia), candidata à chefe, e do professor Bruno de Almeida Gambert (curso de História), candidato à subchefe. Na última Assembleia Departamental realizada no âmbito do DCH, no dia 25 de julho de 2024, a professora colocou seu nome à disposição perante os colegas para constituir a chapa após saber que o atual chefe professor André da Silva Ramos não se interessava pela recondução do cargo.

Nesse sentido, recebeu apoio relevante em meio à maioria dos professores do departamento. Em um segundo momento, o nome do professor subchefe foi aceito pela liderança da chapa e pelos colegas de curso. Desse modo, o fundamento coletivo da candidatura em meio ao corpo docente é o eixo do plano de trabalho da gestão aqui apresentado.

Fundamentalmente, o presente plano de gestão pretende dar continuidade ao trabalho realizado pelos respectivos Chefe e Subchefe de departamento predecessores, o professor André da Silva Ramos e o professor Gabriel R. F. de F. Monteiro. Reitera-se que a indicação desta chapa consubstancia a unidade entre os cursos do departamento e ratifica o caráter de comunidade almejada e por grande parte do corpo docente do DCH.

A composição da chapa está formada pela professora Mariana Soares Domingues que foi subcoordenadora do curso de Geografia na gestão 2020-2023 e atua como presidente do NDE, membro titular do Colegiado de Curso e titular da Câmara Departamental de Ciências Humanas. O professor Bruno de Almeida Gambert compôs o colegiado de Serviço Social no biênio 2023-2024, membro do NDE do curso de História para o mesmo intervalo e, no último ano, recebeu o reconhecimento dos estudantes sendo eleito professor Paraninfo pelos

formandos do curso de História. Levam-se em consideração as questões anteriores que demonstram a aptidão de ambos para atuar nos cargos informados.

Compreendemos que a UEMG passa por um processo de expansão que suscita a sua consolidação enquanto uma Universidade socialmente referenciada. Entende-se que a progressão dos professores no plano de carreira contribui para aumentar a qualidade do ensino, pesquisa e extensão universitária. Vale a pena ressaltar que persiste a demanda pela realização de concursos públicos para professores assim como para técnicos administrativos, haja visto os números de remoções de docentes que sinalizam ser indispensável as condições de trabalho mais atrativas na UEMG e na Unidade Carangola. Devem-se mencionar ações que valorizam a permanência dos mesmos no Departamento, tais como: dedicação exclusiva dos funcionários, licença maternidade-paternidade e licença-saúde com os vencimentos condizentes com as demandas do momento, remuneração dos professores em acordo com a titulação alcançada no período de vigência dos contratos, entre outras conquistas que o corpo docente almeja.

O acúmulo desses avanços passa pelo fortalecimento de uma cultura universitária que seja orientada pelo diálogo propositivo entre os gestores, o corpo docente, os discentes e os técnicos administrativos. O fomento desta cultura política de democracia, sem dúvida, pressupõe a junção de esforços no que tange à promoção da impessoalidade, da transparência e da responsabilidade acadêmica e social que deve pautar a atuação dos servidores. Assim sendo, compreendemos que a construção de uma Universidade democrática pressupõe a ampliação dos espaços de diálogo e a atenuação dos excessos relativos à burocratização e o retrabalho, sendo estas práticas acentuadamente contraproducentes.

Em consonância com o presente edital, compartilhamos o entendimento expresso no Art. 61 do Estatuto da UEMG (Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013) que o Departamento é a menor fração da estrutura da Universidade para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, que compreende disciplinas afins e congrega professores para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão. Com efeito, perante esse ponto de partida, pretendemos desempenhar as seguintes atribuições em nossa gestão, caso sejamos eleitos:

Dentre as atribuições da Câmara Departamental estabelecidas pelo Art. 66. do Estatuto da UEMG, são atividade inerente à Chefia de Departamento:

- “I – supervisionar as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão do Departamento;
- II – atribuir encargos aos docentes vinculados ao Departamento;
- III – estabelecer os programas e propor aos colegiados de cursos os créditos das disciplinas do Departamento;

- IV – propor aos colegiados de cursos os pré-requisitos das disciplinas;
- V – manifestar-se sobre a criação, a extinção e a redistribuição de disciplinas de cursos de graduação e de pós-graduação;
- VI – coordenar os planos de ensino das disciplinas do Departamento;
- VII – propor a admissão e a dispensa de docentes, bem como a modificação do seu regime de trabalho;
- VIII – opinar sobre pedidos de afastamento de docentes e de servidores técnico-administrativos para fins de aperfeiçoamento ou cooperação técnica; IX – elaborar a proposta orçamentária do Departamento;
- X – designar os representantes do Departamento nos Colegiados de Cursos;
- XI – propor ao Conselho Departamental nomes para a composição de comissões examinadoras de concursos destinados ao provimento de cargo de professor;
- XII – manifestar-se previamente sobre acordos e convênios, assim como sobre projetos de prestação de serviços a serem executados pelo Departamento ou por seus docentes;
- XIII – proceder, anualmente, à avaliação da execução do plano de trabalho de cada docente;
- XIV – proceder, anualmente, à avaliação das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão desenvolvidas pelo Departamento, registrando-as em relatório ao Conselho Departamental; e
- XV – exercer outras atividades correlatas, nos limites estabelecidos pela legislação”

Assim como demonstra as atividades listadas acima, reiteramos o nosso comprometimento de atuar em consonância com o que está regulamentado no Estatuto e no Regimento Geral da UEMG.

Por fim, reiteramos que, sendo eleitos, pretendemos em nossa gestão atuar no intuito de fortalecer e alicerçar a promoção do ensino público, gratuito e de qualidade, visando a consolidação da Universidade do Estado de Minas Gerais no que tange à promoção das práticas democratizantes de ensino, pesquisa e extensão. Partimos do pressuposto do artigo 207 da Constituição Federal que atribui às Universidades “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”, corroborado pelo Art 1º do Estatuto da UEMG, no qual a instituição é definida como uma “autarquia estadual de regime especial, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar”.

Atenta-se para zelar pelo funcionamento da universidade pública orientada pela legislação vigente e em diálogo aberto e propositivo com todas as instâncias da UEMG, para além dos docentes, ampliando para a reitoria, a direção, os técnicos administrativos, funcionários e discentes. Valoriza-se uma Universidade democrática, comprometida com a

formação de cidadãos e cidadãs crítico(a)s e receptivo(a)s à alteridade, inclusiva com os indivíduos com necessidades especiais, impessoal no que se refere: ao local de origem de seus membros; às questões de classe, raça e gênero enunciadas pelo ambiente educativo mineiro e brasileiro.